



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECLARAÇÃO

Em atendimento ao art. 37, “caput” da CF e art. 8º, §1º, inciso V, da Lei 12.527/2011 – LAI, **informamos que não foram firmados acordos, ajustes ou parcerias no período de 01/01/2025 a 31/05/2025.**

Presidente Kennedy, 30 de maio de 2025.

Carlos Antônio Santiago

Secretário Municipal de Fazenda

Carlos Antônio Santiago
Secretário Municipal de Fazenda
Decreto nº 03/2024